REQUERIMENTO Nº. 169/GAB. VER. M. A. C. /2023

APROVADO

Autoria: Vereador Marcos Antonio Ceccon.

NOBRES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA, ESTADO DE MATO GROSSO.

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, após ser consultado o Douto e Soberano Plenário, **REQUER** do Poder Executivo Municipal junto à Secretaria Municipal de Administração, **para que seja realizada a contagem do prazo para licença-prêmio dos servidores públicos do Poder Executivo no período compreendido entre 27/05/2020 e 31/12/2021, conforme o entendimento favorável do Tribunal de Contas de Mato Grosso, exarado no julgamento do processo 14.686-2/2020, ao analisar consulta promovida pela Assembleia Legislativa do Mato Grosso.**

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
PROTOCOLO GERAL 1386/2023
Data: 22/11/2023 - Horário: 10:33
Administrativo

O pedido visa atender a inúmeras solicitações por parte dos servidores públicos municipais, pois eles trabalharam incansavelmente no período da pandemia do vírus Covid-19 e não podem ser prejudicados em seus direitos estabelecidos pela lei, sendo que caso o supramencionado período não seja contabilizado para fins de concessão de licença-prêmio, ocorrerá uma grande injustiça com os funcionários públicos.

Nesse passo, se faz necessário que seja regulamentado a contagem do período de 27/05/2020 à 31/12/2021 para fins de licença-prêmio para os servidores públicos de nosso município através de um ato normativo, **como já fez o Governo do Estado de Mato Grosso**, sendo que tal procedimento está amparado em entendimento do Tribunal de Contas de Mato Grosso.

Sem mais, antecipamos agradecimentos e contamos com o atendimento por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal nesse relevante pedido.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Plenário de Deliberações Claudomiro Custódio Vieira, Colniza – MT, em 22 de novembro de 2023.

MARCOS ANTONIO CECCON
Vereador – PSDB

OSEIA PEREIRA GUEDES
Vereador - PP

LUIS CARLOS CARVALHO SILVA
Vereador - PP

FABIO MARCELO VAZ
Vereador - PODEMOS